

2º TERMO ADITIVO CONTRATUAL – CPS Nº. 026/2021

CONTRATO DE GESTÃO Nº. 08/2021-SES/GO (ADITIVO)

PARTES CONTRATANTES

INSTITUTO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS – IPGSE, pessoa jurídica de direito privado na forma de associação civil sem fins lucrativos, qualificada como Organização Social de Saúde no Estado de Goiás através do Decreto Estadual nº. 9.758 de 30 de novembro de 2020, inscrita no CNPJ/MF nº. 18.176.322/0002-32, com sede filial na Rua Ismael Dias do Prado, nº. 14, Qd. 21, Lt. 05, Parque Residencial Isaura, Santa Helena de Goiás (GO), CEP 75.920-000, neste ato representado por seu Diretor Presidente e Superintendente Geral **EDUARDO PEREIRA RIBEIRO**, conforme disposições estatutárias da entidade, doravante denominado “CONTRATANTE” ou “IPGSE”.

DW SERVICE LTDA - EPP, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF nº. 08.906.780/0001-45, Insc. Est. 10.431.472-9, sediada na Rua 17-B, N.54, Qd. X, Lt.19, Setor Aeroporto, Goiânia – GO, CEP: 74.070-010, neste ato representado por seu sócio **JOSÉ CARLOS DE AQUINO MOURA**, brasileiro, residente e domiciliado no município de Goiânia – Goiás, regularmente inscrito no CPF 283.095.961-20 e RG nº. 1061132, a seguir denominada “CONTRATADA”.

Pelo presente instrumento, as partes acima qualificadas têm entre si justas e acertadas o presente Termo Aditivo Contratual, adiante denominado apenas “CONTRATO”, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes em complemento ao instrumento contratual originário.

PREÂMBULO – JUSTIFICATIVA DA PRORROGAÇÃO EMERGENCIAL

O IPGSE assumiu a gestão operacional do HURSO em 26 de janeiro de 2021, por meio do Despacho nº. nº 331/2021-GAB-SES, publicado no Diário Oficial do Estado na edição nº 23.476, em razão da organização social IBGH ter abandonado a gestão da unidade hospitalar antes do termo final do Contrato de Gestão nº. 144/2017-SES/GO.

Diante da grave crise de desassistência médico-hospitalar vivenciada no HERSO, com estrutura precárias dos serviços administrativos, técnicos e médicos, inúmeras denúncias de irregularidades, o IPGSE tem trabalhado com o objetivo de oferecer o melhor serviço público aos usuários da unidade hospitalar, através de inúmeras ações e medidas de reestruturação dos serviços, compras eficientes e contratação de pessoal qualificado e comprometido com o HERSO.

Assim, o Estado de Goiás, por meio da Secretaria de Estado da Saúde – SES/GO, e o IPGSE ajustaram parceria na forma do Contrato de Gestão nº. 08/2021-SES/GO, em caráter emergencial, outorgado em 23 de março de 2021, conforme publicação no Diário Oficial do Estado na edição nº. 23.517, com vistas ao gerenciamento, operacionalização e execução das ações no Hospital Estadual de Santa Helena de Goiás Dr. Albanir Faleiros Machado (HERSO).

Em função do caráter emergencial, o prazo de 180 (cento e oitenta) dias previsto no referido Contrato de Gestão veio a termo em 18 de setembro de 2021, nos termos do art. 6º-F, I, da Lei 15.503/2005.

Antes do seu término, a Secretaria de Estado da Saúde de Goiás publicou o Aviso de Chamamento Público nº. 05/2021-SES/GO (Processo nº. 202100010000964), em 27 de agosto de 2021, tendo como objeto a seleção de organização social em saúde para celebração de Contrato de Gestão visando a gestão do HERSO, cujo processo de chamamento público encontra-se em andamento.

Em atenção à primazia do interesse público, os princípios da eficiência e da continuidade do serviço público, a SES/GO prorrogou o vencimento do Contrato de Gestão com o IPGSE-HERSO por mais 180 (cento e oitenta dias) ou até a conclusão do Chamamento Público nº. 05/2021-SES/GO, tendo como início o dia 19 de setembro de 2021.

Considerando que as partes acima qualificadas firmaram instrumento contratual para execução de serviços visando atender as necessidades do HERSO, o IPGSE prorroga a vigência do presente Contrato de Prestação de Serviços nos mesmos termos e fundamentos acima.

DAS ALTERAÇÕES

1. Prorroga-se a vigência do presente CONTRATO por mais 180 (cento e oitenta dias) ou até a conclusão do Chamamento Público nº. 05/2021-SES/GO, tendo como início o dia 19 de setembro de 2021.
2. Acrescenta-se ao objeto contratual a locação de 01 (uma) impressora multifuncional com as mesmas características das demais, totalizando 32 (trinta e dois) equipamentos de impressões, cópias e digitalizações, sendo 31 impressoras e 1 scanner digitalização.
3. O valor da taxa fixa mensal passa de R\$1.350,00 (um mil e trezentos e cinquenta reais) para R\$1.450,00 (um mil e quatrocentos e cinquenta reais), permanecendo inalterado o valor unitário por cópia/impressão de R\$0,04 (quatro centavos) por página.

DAS CONDIÇÕES GERAIS

4. Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas e condições do instrumento contratual ora alterado.

Santa Helena de Goiás (GO), 29 de outubro de 2021

EDUARDO PEREIRA
RIBEIRO:48468088153

Assinado de forma digital por
EDUARDO PEREIRA
RIBEIRO:48468088153
Dados: 2021.11.01 21:23:55 -03'00'

JOSE CARLOS DE
AQUINO MOURA:
28309596120

Assinado digitalmente por
JOSE CARLOS DE
AQUINO MOURA:
28309596120

EDUARDO PEREIRA RIBEIRO
IPGSE
CONTRATANTE

JOSÉ CARLOS DE AQUINO MOURA
DW SERVICE LTDA - EPP
CONTRATADA

Geovana Alves de Paula

Testemunha: *Geovana Alves de Paula*
CPF n.º: *404.919.641-83*

Karla Eliani Blau

Testemunha: *Karla Eliani Blau*
CPF n.º: *643.005.441-15*